



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
Gabinete da Prefeita

OFÍCIO nº 02 – 170/2016/GDP

Marechal Deodoro/AL, 14 de dezembro de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Vereador ABELARDO LEOPOLDINO DA SILVA**  
MD Presidente da Câmara Municipal  
Marechal Deodoro - Alagoas

Câmara Mun. de M. Deodoro-AL  
Liv. nº 01 Fls. nº 79  
Protocolo nº 426 116  
Em 15/12/16  
Protocolista

~~ASSUNTO: Projeto de Lei nº 017/2016.~~

Senhor Presidente,

1. A Prefeita do Município de Marechal Deodoro/AL, encaminha a essa Colenda Câmara Legislativa, através de V. Ex<sup>a</sup>., o **PROJETO DE LEI** nº 017/2016, que institui “**DIA DO EVANGÉLICO**”, no âmbito municipal, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.
2. Na certeza de poder contar com a valiosa atenção de V. Ex<sup>a</sup>., e de seus honrados pares, renovamos votos da mais alta estima, consideração e apreço.

Respeitosamente,

*Iolanda Gomes de Alcântara Romeiro*  
**IOLANDA GOMES DE ALCÂNTARA ROMEIRO**  
PREFEITA em Exercício



**MENSAGEM Nº 017/2016**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores:**

Temos a honra de encaminhar e submeter a essa Egrégia Casa Legislativa, para que seja apreciado por Vossa Excelência e seus dignos Pares, o Projeto de Lei que dispõe sobre a instituição, no âmbito municipal, o “Dia do Evangélico”, a ser comemorado sempre no terceiro sábado do mês de dezembro.

Incentivar a divulgação da espiritualidade. Objetivando a participação da comunidade em geral através de ações públicas de demonstração de que o caminho para um melhor viver é exatamente a nossa busca constante de Deus e, em especial, o caminhar com o seu filho Jesus. Reconhecendo a importância que o segmento Evangélico tem tido no auxílio à comunidade, e seu trabalho desenvolvido por tão importante movimento da cristandade.

Segundo pesquisas do IBGE, de 1940/2000 o povo Evangélico é apontado como 27.2% da população brasileira, o que demonstra a sua importância para a nossa sociedade. A lei proposta é também uma forma de aumentar a participação dos diversos segmentos da população no rol de leis aprovadas pelos Nobres Edis de Marechal Deodoro. Pois estará também sendo contemplado o esforço pela recuperação da espiritualidade, abandono do uso de entorpecentes, restauração das famílias e tantas outras ações sociais e comunitárias do povo de Deus.

Aproveitando o ensejo para reiterar, a Vossa Excelência e Digníssimos Pares, protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Marechal Deodoro – AL ,14 de Dezembro de 2016

**Iolanda Gomes de Alcântara Romeiro**  
**Prefeita em Exercício**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DÉODORO  
Gabinete da Prefeita

**PROJETO DE LEI N° 017/2016, de 14 de Dezembro de 2016**

16 12 16  
11

INSTITUÍDO, NO ÂMBITO MUNICIPAL, O  
“DIA DO EVANGÉLICO”, DO MUNICÍPIO DE  
MARECHAL DEODORO/ AL, E DÁ AS  
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição legal, conferido pela Lei Orgânica do Município, faço saber, que a Câmara Municipal autoriza e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito municipal, o “Dia do Evangélico”, a ser comemorado sempre no terceiro sábado do mês de dezembro.

**Art. 2º** - No “Dia do Evangélico”, com as entidades representativas do mesmo segmento, a Administração Municipal promoverá, em parceria, eventos públicos voltados para a parcela evangélica da população, com livre acesso à comunidade.

**Art. 3º** - O “Dia do Evangélico” deverá constar no Calendário Oficial do município.

**Art. 4º** - A promoção a ser realizada no “Dia do Evangélico” será estabelecida pelo Poder Executivo em conjunto com as Igrejas e Entidades Evangélicas.

**Art. 5º** - Revogam -se as disposições legais em contrário.

Gabinete da Prefeita em Exercício de Marechal Deodoro – Alagoas

*Yolanda Gomes de Alcântara Romeiro*  
**Yolanda Gomes de Alcântara Romeiro**  
Prefeita em Exercício